



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**I TERMO ADITIVO AO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 200/2025**  
**Processo n° 167306/2025**

Certifico que na data 23 / 01 / 2026  
foi publicado no PNCP o Brane Arthur.  
de nº 1  
do dia 20 / 12 / 2025  
16  
Agente de Contratação

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CREDENCIANTE O **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO**, E, DO OUTRO LADO, COMO CREDENCIADA A EMPRESA **ANTONIO CARLOS DE CAMARGO – CINCO DE JUNHO – PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO E MARKETING NA FORMA ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÉDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede da Prefeitura.

**CREDENCIADA: ANTONIO CARLOS DE CAMARGO – CINCO DE JUNHO – PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO E MARKETING**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.221.267/0001-13, localizada na Praça Dimas Costa, nº 135, Quadra 13, Lote 376, Centro – Piracanjuba-Go, por intermédio de seu representante legal, Senhor ANTONIO CARLOS DE CAMARGO, portador do Documento de Identidade nº 5865686 SSPGO e do CPF nº 674.193.218-68 neste ato representada pelo seu sócio, podendo ser localizado na sede da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Credenciamento nº 193/2025, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Credenciamento nº 003/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 162497/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

*Publicação em jornal impresso contendo as seguintes especificações*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

*mínimas: 01 (uma) Página colorida, tamanho mínimo tabloide germânico 42x29 cm, circulação mensal, com publicação de matérias do município de Piracanjuba em no mínimo 50% de cada edição do jornal, tiragem mínima e distribuição gratuita de 1.500 (um mil e quinhentos) exemplares por cada edição. A página deve ser exclusiva para a divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal, não sendo permitido na mesma página nenhum outro anúncio publicitário.*

**Justifica-se** pela necessidade de assegurar a continuidade da divulgação oficial dos atos do Poder Executivo Municipal, em atendimento aos princípios da publicidade, transparência e eficiência que regem a Administração Pública, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal.

A manutenção do credenciamento para publicação em jornal impresso, com página colorida exclusiva, em formato mínimo tabloide germânico (42x29 cm), circulação mensal, tiragem mínima de 1.500 (um mil e quinhentos) exemplares com distribuição gratuita e com veiculação de matérias do Município de Piracanjuba em no mínimo 50% de cada edição, revela-se essencial para garantir amplo acesso da população às informações oficiais, alcançando especialmente os municípios que não possuem acesso contínuo aos meios digitais.

Ressalta-se que a página exclusiva destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal, vedada a inserção de outros anúncios publicitários, preserva a clareza, a impensoalidade e a credibilidade das publicações oficiais, fortalecendo a comunicação institucional e o controle social.

Dessa forma, o aditivo mostra-se necessário e conveniente para o interesse público, não alterando a natureza do objeto originalmente credenciado, limitando-se à adequação e à continuidade da prestação do serviço, observadas as condições previamente estabelecidas e a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Credenciamento nº 193/2025, firmado entre as partes em 16 de outubro de 2025 (vigência 16/10/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Credenciamento primário.

**I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento nº 193/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA SEGUNDA** a presente



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO TERMO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
16/10/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	16/10/2025 A 31/12/2026

**II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO** - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Credenciamento originário.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Valor por Publicações Mínimo 42x29	Valor Total R\$
01	<p><b>Publicação em jornal impresso contendo as seguintes especificações mínimas: 01 (uma) Página colorida, tamanho mínimo tabloide germânico 42x29 cm, circulação mensal, com publicação de matérias do município de Piracanjuba em no mínimo 50% de cada edição do jornal, tiragem mínima e distribuição gratuita de 1.500 (um mil e quinhentos) exemplares por cada edição. A página deve ser exclusiva para a divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal, não sendo permitido na mesma página nenhum outro anúncio publicitário.</b></p>	Sv	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

<b>VALOR DO TERMO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR DO 1º TERMO ADITIVO</b>	<b>VALOR TOTAL DO TERMO</b>
R\$ 22.500,00	R\$ 30.000,00	<b>R\$ 52.500,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	22.17.00000
Função / Programa / Ação	22.89.04.122.2827.2200
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	88– Serviços de Publicidade e Propaganda
Ficha	125 – 100.0

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do Termo de Credenciamento original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de credenciamento, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

**LENIZIA ALVES** Assinado de forma  
CANEDO:4181 digital por LENIZIA  
ALVES  
6366153 CANEDO:41816366153  
Dados: 2025.12.30  
11:49:41 -03'00'

**LENÍZIA ALVES CANÊDO**  
Prefeita Municipal de Piracanjuba-Go  
Contratante

**CINCO DE JUNHO – PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO E MARKETING**

CNPJ nº: 14.221.267/0001-13  
Antônio Carlos de Camargo  
Credenciada

**Testemunhas:**

**1º Nome:** *Isay*  
**CPF:** *003.632.751-42*

**2º Nome:** *Gabriel Dias*  
**CPF:** *084.324.791-16*